



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2025 EM
QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ
E CSA COMÉRCIO, SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA
TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **CSA COMÉRCIO, SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA**, inscrita no CNPJ 00.243.167/0001-83, localizada na Avenida Brasil Leste, nº 1504, sala C, Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo/RS, por seu representante legal Sr. **SULTIR ANTÔNIO LUZA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **02 (duas) impressoras multifuncionais em regime de comodato**, com fornecimento de suprimentos e assistência técnica, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

- 01 (uma) impressora para o **Hospital Municipal Aderbal Schneider**;
- 01 (uma) impressora para a **ESF Portão**.

Os equipamentos serão fornecidos nas mesmas condições estabelecidas no Contrato nº 346/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão do acréscimo dos equipamentos, fica acrescido ao contrato o valor mensal de **R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais)**, correspondente a 02 (dois) equipamentos no valor de R\$ 98,00 mensais cada, mantendo-se a franquia mensal de 1.500 páginas por equipamento e demais condições contratuais.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Parágrafo único. Permanecem inalterados os valores relativos às impressões excedentes previstos no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de ampliação da estrutura de impressão da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender adequadamente as demandas administrativas e assistenciais do Hospital Municipal Aderbal Schneider e da ESF Portão, garantindo maior eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 346/2025 que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Salto do Jacuí, 16 de junho de 2026.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - Contratante

CSA COM SUPRIM
E ASSISTENCIA
TEC DE MAQ
COPIADORA:0024
3167000183

CSA COM. SUP. E ASSIST. TÊC. DE MÁQ. COP. LTDA
Contratada

Assinado digitalmente por CSA COM
SUPRIM E ASSISTENCIA TEC DE MAQ
COPIADORA:00243167000183
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital P3 AL, OU=Videoconferencia, OU=
18530917000183, OU=AC-SyngularID
Múltipla, CN=CSA COM SUPRIM E
ASSISTENCIA TEC DE MAQ
COPIADORA:00243167000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Font: PDF Reader Versão: 12.1.3